



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FOCO NO EXTRAORDINÁRIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.013961/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTICA LTDA

Endereço: LUIZ WINTER Número: 222 Complemento: RUA MARIO GELLI ,139 Bairro: DUARTE DA SILVEIRA

Município: PETROPOLIS UF: RJ CEP:25665-431

CNPJ/MF nº: 28.826.394/0009-08

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CARL ZEISS VISION BRASIL INDUSTRIA OPTICA LTDA Endereço: LUIZ WINTER Número: 222

Complemento: SALA 21 Bairro: DUARTE DA SILVEIRA Município: PETROPOLIS UF: RJ CEP:25665-431

CNPJ/MF nº: 28.826.394/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/07/2021 a 03/09/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/07/2021 a 20/08/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do parágrafo 2º do Artigo 2º da Portaria MF 41/2008, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como finalidade, de acordo com as regras aqui descritas, eleger as melhores fotos, sobre o tema "FOCO NO EXTRAORDINÁRIO", na forma deste Regulamento.

Poderão participar deste concurso, todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas em Território Nacional, desde que com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que possuam uma conta válida na rede social Instagram (www.instagram.com), e que preencham todos os requisitos do presente Regulamento.

É vedada a participação de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a Promotora, a Promosorte Promoções e Merchandising; qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Serão automaticamente desclassificados os Participantes que possuírem perfis falsos (fakes) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do Participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar da presente promoção, a opção "Conta Privada" no perfil do participante no Instagram deve estar desativada.

Para participar, os interessados deverão no período de 26.07.2021 a 20.08.2021, postar no feed do seu perfil do Instagram 1 (uma) foto sobre o tema "FOCO NO EXTRAORDINÁRIO", marcando-a com a hashtag

#zeiss_extraordinario.

Cada participante poderá participar com um número ilimitado de fotos durante todo o período de participação, desde que sejam fotos diferentes, postadas separadamente e que todas possuam a hashtag #zeiss_extraordinario.

O uso da hashtag #zeiss_extraordinario e a desativação da opção “Conta Privada” são essenciais para a identificação dos participantes, sendo itens obrigatórios para a participação nesta Promoção.

Não será válida a participação do interessado que utilizar hashtag diferente da indicada acima.

Fica estabelecido que a foto deverá ficar disponível durante todo o período da Promoção e por mais 30 (trinta) dias úteis após o seu encerramento, bem como a opção de “Conta Privada” desativada.

Fica determinado que, uma vez postada a foto que deu origem à sua participação, o participante não poderá deletá-la, sob pena de desclassificação caso seja um dos ganhadores.

Não será permitida a participação por meio da ferramenta “Stories” do Instagram, através da qual os vídeos são deletados automaticamente depois de 24 (vinte e quatro) horas da publicação dos vídeos.

As fotos postadas pelos Participantes deverão ser de autoria do próprio Participante e não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as fotos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais e/ou direitos de propriedade industrial.

Igualmente, as fotos que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso.

O Participante somente poderá envolver a imagem de terceiros (fotos de terceiros) quando este terceiro tiver autorizado expressamente o uso de sua imagem pelo Participante para a finalidade de participação deste Concurso, não sendo a empresa Promotora responsável por este uso e/ou citação.

As fotos que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado.

Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada, podendo responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios estabelecidos neste Regulamento; as inscrições que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pelas falhas nas inscrições dos participantes que não tenham sido concluídas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas do concurso previstas neste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 21/08/2021 09:00 a 29/08/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/07/2021 00:00 a 20/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luiz Winter NÚMERO: 222 BAIRRO: Duarte da Silveira

MUNICÍPIO: Petrópolis UF: RJ CEP: 25665-431

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
------------	-----------	-----------	-----------------	-------

PRÊMIOS

1	1º Colocado Comissão Julgadora: Câmera fotográfica Sony A7 II + Lente ZEISS Batis 40 mm e exposição da foto vencedora nas lojas Zeiss Vision Center, durante 15 (quinze) dias, no mês de outubro de 2021.	18.708,63	18.708,63	1
---	---	-----------	-----------	---

PERÍODO DA APURAÇÃO: 31/08/2021 00:00 a 03/09/2021 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/07/2021 00:00 a 20/08/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luiz Winter NÚMERO: 222 BAIRRO: Duarte da Silveira

MUNICÍPIO: Petrópolis UF: RJ CEP: 25665-431

LOCAL DA APURAÇÃO: Empresa promotora - APURAÇÃO REMOTA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1º Colocado Votação Popular: 1 (uma) Lente ZEISS Batis 18 mm.	9.509,84	9.509,84	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	28.218,47

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 – COMISSÃO JULGADORA

Todas as fotos dos Participantes, desde que aceitas na forma deste Regulamento, serão submetidas à análise de uma Comissão Julgadora.

Entre os dias 21.08.2021 e 29.08.2021, no horário comercial, e, por conta da pandemia da COVID-19, de forma a assegurar a segurança de todos os envolvidos, a apuração será feita de forma remota através de reunião virtual da Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora será formada por profissionais da Promotora ou por outras pessoas por ela indicadas para tal função, sendo a decisão desta Comissão Julgadora soberana, irrevogável e irrecorrível.

Os parâmetros que serão utilizados pelos profissionais que realizarão a apuração das fotos serão: criatividade, adequação ao tema proposto "Foco no Extraordinário", composição, equilíbrio das cores, iluminação e impacto visual.

Fica estabelecido que além dos critérios visuais, é necessário que os participantes tenham as fotos inscritas originais em alta definição, com 2MB pixel, no tamanho 50 x 100cm.

A Comissão Julgadora fará a avaliação e julgamento das fotos submetidas pelos participantes, e escolherá as 10 (dez) melhores, sendo que a primeira colocada receberá o prêmio previsto nesta Promoção.

A divulgação do 1º colocado eleito pela Comissão Julgadora será feita no 30.08.2021 em sua página do Instagram.

9.2 – VOTAÇÃO POPULAR

E no período de 31.08.2021 a 03.09.2021, até 23h59, as 9 (nove) fotos restantes escolhidas pela Comissão Julgadora serão submetidas à votação popular, através da ferramenta de like, na rede social Instagram.

Fica esclarecido que as fotos eleitas pela Comissão Julgadora da Promotora, serão postadas no feed do Instagram da Zeiss.

Nesta postagem, no perfil da rede social da Zeiss, é que serão contabilizados os likes para contagem dos votos descritas neste Regulamento.

Cabe ressaltar que, o participante autoriza a postagem e uso do seu nome, a partir do momento em que inserir a hashtag (#) para participar da presente Promoção.

E o vencedor eleito pelo voto popular fará jus ao prêmio desta promoção. A divulgação do vencedor pelo voto popular será feita no dia 04.09.2021 no Instagram da marca Zeiss.

Fica estabelecido que após o período de votação no perfil da rede social da Zeiss, caso haja empate, será considerado como critério de desempate a postagem original mais antiga.

Nesta promoção serão distribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Colocado Comissão Julgadora: 1 (uma) Câmera fotográfica Sony A7 II + Lente ZEISS Batis 40 mm, no valor de R\$ 18.708,63 (dezoito mil setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). E terá sua foto exposta nas lojas Zeiss

Vision Center, durante 15 (quinze) dias, no mês de outubro de 2021.

- 1º Colocado Votação Popular: 1 (uma) Lente ZEISS Batis 18 mm, no valor de R\$ 9.509,84 (nove mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta Promoção de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a Promotora, a Promosorte Promoções e Merchandising; qualquer outra empresa envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

O cumprimento deste item é de responsabilidade da empresa Promotora, a qual disponibilizará uma relação dos funcionários impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da Promoção, ele será desclassificado, e em seu lugar será considerado a foto imediatamente posterior no ranking de classificados.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado do Concurso com as fotos vencedoras será divulgado no Instagram e Facebook da Promotora, e em outros meios por ela adotados.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos participantes vencedores em até 30 (trinta) dias após a divulgação do vencedor. Para efeitos deste Regulamento, considera-se vencedor o perfil que postou a foto.

Fica previamente esclarecido que o contemplado deverá receber o prêmio do Concurso, devendo, para tanto, comprovar tal condição mediante a apresentação do RG e CPF.

Neste momento, o contemplado deverá assinar um Termo de Recebimento e Quitação do Prêmio.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em seu respectivo nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade do prêmio a ser distribuído neste Concurso.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Caso o prêmio ganho nesta promoção não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da promoção, o direito aos prêmios caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como Renda da União.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a sua conversão em dinheiro e sua divisão entre todos os participantes do prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Concurso não é em nenhuma forma patrocinado, organizado, promovido, endossado, administrado nem de outra forma associado com o Instagram. Cada um dos participantes reconhece e concorda que a mídia citada não terá nenhuma responsabilidade sobre o presente Concurso, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente.

Os participantes serão desclassificados deste concurso em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas as participações através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral.

O Concurso será divulgado através das mídias sociais da Promotora e outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

O Regulamento da promoção estará disponível para consulta no site <https://www.zeissextraordinario.com.br/>.

Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizar o seu nome, incluindo mas não se limitando ao de usuário do Instagram, imagem e som de voz, bem como a utilização a foto postada para participação no presente Concurso, gratuitamente, para divulgação do presente Concurso em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento do Concurso, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa promotora, e persistindo-as, submetidas à SECAP-ME, quando o participante não optar pela

reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do sistema nacional de defesa do consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SECAP/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante, para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção.

Os participantes, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, concordam expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora e/ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora poderá entrar em contato diretamente com o participante através do direct (mensagem privada) do Instagram, quando precisar comunicar sobre a Promoção. Ainda, a Promotora poderá encaminhar mensagens que entender ser do interesse do participante sobre os produtos e serviços Zeiss. O participante poderá, mediante o envio da palavra "PARE", deixar de receber mensagens de publicidade pelo direct. Isso não impedirá a Promotora de manter contato com o participante para prestar informações sobre a Promoção em curso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade. Ao participar da Promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins aqui descritos.

A Promotora e parceiros, se houver, deverão manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção

A Promotora e parceiros, se houver, se obrigam a todos, pelo período de 5 (cinco) anos, com relação ao atendimento dos direitos de titular aplicáveis ao consumidor perante si, em prazo adequado.

O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF, nome de usuário do Instagram e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do e-mail sac.br@zeiss.com, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Promoção. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da

campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 19/07/2021 às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EQH.ANG.UQT